

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico RP nº 092/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA, DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/02/2024 às 18h00min.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/03/2024 às 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/03/2024 às 14h00min.

LOCAL: Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Aline Jacques

Sapucaia do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

Pregão Eletrônico nº. 92/2023

Processo Digital nº. 30056/2023/12746/2023 e 23040/2023.

Requisição nº. 1026/2023

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico RP, tipo Menor Preço Unitário regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 4867/2022, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros, para manutenção, corretiva e preventiva, de prédios e espaços públicos do Município de Sapucaia do Sul. Conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento do seguinte itens, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II):

MATERIAIS DIVERSOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.5 POLEGADAS 220V, MÍNIMO 11000 RPM e 710 W. CONTEÚDO- 1 ESMERILHADEIRA, 1 CHAVE DE APERTO, 1 FLANGE DE APOIO, 1 PORCA DE APERTO, PROTETOR DE DISCO , E PUNHO AUXILIAR	08
2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9 POLEGADAS 2.500W 220V. CONTEÚDO -1 ESMERILHADEIRA, CHAVE DE APERTO, PROTETOR DE DISCO E PUNHO AUXILIAR	08
3	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA 2T 33CC 1,3 HP COM EXTENSOR	09
4	PISTOLA DE PINTURA PP-14 TIPO SUCÇÃO 1,5 MM COM CAPACIDADE 1000ML	08
5	PARAFUSADEIRA IMPACTO GSB 18V-50 18V COM DUAS BATERIAS 1 CARREGADOR E MALETA	08
6	LAVADORA PROFISSIONAL DE PRESSÃO 2102 PSI 1900W 220V SW22-BR	08
7	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 34.0 M3/MIN GASOLINA KW 63	11
8	INVERSORA DE SOLDA 130A COM MASCARA AUTOMÁTICA 5,6KVA BIVOLT	08
9	ALICATE CRIMPADOR PARA RJ45 RJ12 RJ11 COM CATRACA	15

10	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 115X22,23MM	130
11	DISCO DE CORTE PARA METAL 115X1X22.23MM MTX	140
12	DISCO DE CORTE MADEIRA 10 POLEGADAS 250MM 80 DENTES	130
13	JOGO DE BROCAS SDS PLUS C/ 05 UNIDADES – BROCA 6(110MM), BROCA 6(160MM) , BROCA 8 (110MM), BROCA 8 (160MM) , BROCA 10 (160MM)	30
14	BROCAS SDS PLUS DE AÇO 46 (L X A) 22X260 MM	40
15	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 3 MM POLIDA	90
16	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 3.5 MM POLIDA	90
17	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 4 MM POLIDA	90
18	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 5 MM POLIDA	90
19	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 6 MM POLIDA	90
20	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 7 MM POLIDA	90
21	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 8 MM POLIDA	90
22	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 9 MM POLIDA	90
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 10 MM POLIDA	90
24	JOGO DE SERRA COPO BIMETÁLICA, 19 A 76 MM. ACOMPANHA ESTOJO. MATERIAL: BIMETAL., ACOMPANHA SUPORTES E ACESSÓRIOS (DISPOSITIVO EJETOR) PARA USO DE TODAS AS SERRAS CONTIDAS NO JOGO.	14
25	TUBO DE SILICONE ADESIVO INCOLOR 280G	80
26	PISTOLA APLICADORA PARA SILICONE TUBULAR 9 PROFISSIONAL	40
27	CADEADO N:45EM LATAO MACIÇO, 2 CHAVES,HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, NIQUELADO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. TAMANHO 45X72X16MM	150
28	CADEADOS N:20 EM LATAO MACIÇO, 2 CHAVES, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, NIQUELADO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA 40,5MMX21MMX12MM	150
29	FECHADURA CILINDRO PARA MÓVEIS EMBUTIR 18MM	80
30	FECHADURA CILINDRO PARA MÓVEIS EMBUTIR AÇO 22MM	80
31	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA ESCURECIMENTO VARIÁVEL TONALIDADE 9-13	14
32	KIT PORTA DE MADEIRA (PINUS) 212X65CM, COM BATENTE DE ALUMÍNIO 1 FOLHA DE PORTA, BATENTE, COM MAÇANETA E FECHADURA INSTALADO, 3 DOBRADIÇAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	70

33	KIT PORTA DE MADEIRA (PINUS) 212X75CM, COM BATENTE DE ALUMÍNIO 1 FOLHA DE PORTA, BATENTE, COM MAÇANETA E FECHADURA INSTALADO, 3 DOBRADIÇAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	70
34	KIT PORTA DE MADEIRA (PINUS) 212X85CM, COM BATENTE DE ALUMÍNIO 1 FOLHA DE PORTA, BATENTE, COM MAÇANETA E FECHADURA INSTALADO, 3 DOBRADIÇAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	70
35	KIT PORTA DE MADEIRA (PINUS) 212X95CM, COM BATENTE DE ALUMÍNIO 1 FOLHA DE PORTA, BATENTE, COM MAÇANETA E FECHADURA INSTALADO, 3 DOBRADIÇAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	70
36	PORTA CADEADO DE AÇO 53MM AXLXC 63X25X53MM	70
37	REBITE POP REPUXO EM ALUMÍNIO 4.0X10MM	15.000
38	PARAFUSO 3,5X40MM CABEÇA CHATA	15.000
39	PARAFUSO 3,5X35MM CABEÇA CHATA	15.000
40	PARAFUSO 3,5X20MM CABEÇA CHATA	15.000
41	BUCHA DE NYLON COM ANEL PARA FIXAÇÃO 6MM	4.500
42	BUCHA DE NYLON COM ANEL PARA FIXAÇÃO 8MM	4.500
43	BUCHA DE NYLON COM ANEL PARA FIXAÇÃO 10MM	4.500
44	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO COM GUIA UNIVERSAL - ANEL DE CERA P/VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO REFORÇADO COM URETANO E POLIETILENO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15099. ACOMPANHA PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO	200
45	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR: BRANCA, OVAL	2.700
46	SIFÃO UNIVERSAL, EM PVC - 70CM	150
47	SIFÃO UNIVERSAL, EM PVC - 1,5 M	150
48	SIFÃO EM PVC BRANCO SANFONADO UNIVERSAL PARA TUBO E CONEXÕES DUPLA SAÍDA DE 40 E 50 COMPRIMENTO TOTALMENTE COMPRIMIDO DE APROXIMADAMENTE 330 MM E TOTALMENTE ESTENDIDO DE APROXIMADAMENTE 720 MM	150
49	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 X 40 CM PARA ÁGUA FRIA	80
50	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 X 60 CM PARA ÁGUA FRIA	80
51	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 X 1 METRO PARA ÁGUA FRIA	80
52	TORNEIRA DE BOIA DE ALTA VAZÃO PARA CAIXA D'AGUA 1/2 E 3/4"	120
53	TORNEIRA CLÍNICA MESA LINK COM ALAVANCA ESPECIAL DE COTOVELO - EM METAL REFORÇADA 16 CM 45 ° 1/4 DE VOLTA	80
54	VÁLVULA AMERICANA EM METAL V7 COM CESTO PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	80
55	VÁLVULA AMERICANA V8 PARA LAVATÓRIO E TANQUE	80

56	VÁLVULA COM TAMPA PARA PIA VP	80
57	TORNEIRA DE BANHEIRO PVC BRANCA 1/4 DE VOLTA DE BANCADA	120
58	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE 1/4 VOLTA COM AREJADOR ARTICULÁVEL BRANCA OU CROMADA	150
59	CAIXA DE DESCARGA 09 LITROS BRANCA EM POLIETILENO	1.900
60	MANGUEIRA ATÓXICA ENTRADA D'ÁGUA PARA BEBEDOURO OU FILTRO 95CM	100
61	LUVA LISA PVC 40MM	610
62	LUVA LISA CANO PVC 20MM	610
63	LUVA LISA CANO PVC 25MM	610
64	LUVA MISTA LISA PVC 25MM E ROSCA 1/2	160
65	LUVA MISTA LISA PVC 25MM E ROSCA 3/4	160
66	LUVA LISA DE REDUÇÃO CANO PVC 20X25MM	650
67	LUVA LISA CANO PVC 75MM	610
68	LUVA LISA CANO PVC 100MM	610
69	LUVA LISA CANO PVC 150MM	610
70	LUVA LISA CANO PVC 200MM	460
71	CANO DE PVC 20MM ÁGUA (BARRA 6M)	900
72	CANO PVC 25MM ÁGUA(BARRA 6M)	1.200
73	CANO PVC BARRA 6 MT 40MM	950
74	CANO PVC 75MM (BARRA6M)	1.200
75	CANO PVC BARRA 6MT 100MM	1.200
76	CANO PVC BARRA 6MT 150MM	1.200
77	CANO PVC 200MM ESGOTO(BARRA 6M)	1.200
78	JOELHO PVC 90° 40MM	500
79	JOELHO PVC 45° 40MM	400
80	JOELHO PVC 90° 100MM	880

81	JOELHO PVC 45° 45MM	450
82	JOELHO PVC 90° 25MMX1/2 POLEGADA ROSCA	650
83	JOELHO PVC 90° 20MMX1/2 POLEGADA ROSCA	650
84	JOELHO PVC 90° 20MMX3/4 POLEGADA ROSCA	650
85	JOELHO PVC 90° 25MMX3/4 ROSCA	650
86	JOELHO PVC 90° 20MM	650
87	JOELHO PVC 90° 25X20MM	650
88	JOELHO PVC 90° 25MM	650
89	JOELHO PVC 90° 75MM	650
90	JOELHO PVC 90° 150MM	900
91	JOELHO PVC 90° 200MM	650
92	TÊ PVC 20MM	650
93	TÊ PVC 25MM	650
94	TÊ PVC 25X20MM ÁGUA	650
95	TÊ PVC 25X1/2 POLEGADA ROSCA	650
96	TÊ PVC 25X3/4 POLEGADA ROSCA	650
97	TÊ PVC 40MM	550
98	TÊ PVC 75MM ÁGUA	650
99	TÊ PVC 100MM ESGOTO	650
100	TÊ PVC 150MM ESGOTO	650
101	TÊ PVC 200MM ESGOTO	650
102	CURVA CURTA 45° PVC 40MM	950
103	CURVA CURTA 45° PVC 75MM	750
104	CURVA CURTA 45° PVC 100MM	550
105	CURVAPVC CURTA 45° PVC 150MM	550
106	CURVA CURTA 45° PVC 200MM	450
107	CURVA CURTA 90° PVC 40MM	450
108	CURVA CURTA 90° PVC 75MM	650
109	CURVA CURTA 90° PVC 100MM	650
110	CURVA CURTA 90° PVC 150MM	650

111	CURVA CURTA 90° PVC 200MM	650
112	JUNÇÃO PVC 75X100MM	700
113	JUNÇÃO PVC 100X150MM	600
114	REGISTRO PVC ESFERA 20MM	900
115	REGISTRO PVC ESFERA 25MM	700
116	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA EXTERNA 1/2X1/2	950
117	FITA DE TEFLON VEDA ROSCA CAIXA 18MMX25M	700
118	COLA CANO PVC COM PINCEL - FRASCO DE 175GR	900
119	BRITA Nº 01 MATERIAL ROCHA TRITURADA, M³, SEM QUAISQUER RESÍDUO ORGÂNICO, ÓLEO E SIMILARES	55
120	TELHA FIBROCEMENTO 110 X 2,44 5MM	750
121	CAL PARA REBOCO, HIDRATADA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COM 20 KG.	70
122	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS - COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA	25
123	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 3000 LITROS COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA	18
124	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL AJUSTÁVEL CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4"	45
125	TORNEIRA BOIA PARA RESERVATÓRIO 25MM X 3/4"	45
126	TINTA ACRÍLICA CORES SEMI BRILHO, DILUÍDA EM ÁGUA 18 LITROS-VALIDADE 12 MESES	400
127	SOLVENTE DE TINTA-EMBALAGEM 900 ML	100
128	DILUENTE THINNER 900ML	120
129	ROLO PARA PINTURA PREDIAL, EM LÃ SINTÉTICA ANTI-GOTAS, 23CM, COM MANTA DE 10 MM DE ALTURA COM SUPORTE/GARFO EM AÇO GALVANIZADO, COM FURO PARA PROLONGADOR	120
130	ROLO PARA PINTURA PREDIAL, EM ESPONJA SINTÉTICA, 15CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE/GARFO EM AÇO GALVANIZADO, COM FURO PARA PROLONGADOR	120
131	ROLO DE ESPONJA SINTÉTICA, 10CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE/GARFO EM AÇO GALVANIZADO, COM FURO PARA PROLONGADOR	120
132	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, LARGURA 6CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	40
133	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, LARGURA 8CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	40
134	PÓ DE GESSO, SACO DE 1KG	40
135	MASSA CORRIDA - LATA 5KG	90
136	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1" POLEGADA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	110

137	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POLEGADAS, FORMATO RETANGULAR, CABO DE MADEIRA	110
138	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POLEGADAS, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	110
139	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 4 POLEGADAS, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	110
140	ARGAMASSA AC II INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG	210
141	REJUNTE ACRÍLICO - CORES DIVERSAS – 1KG	90
142	PISO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL BRILHANTE – COR BRANCA MEDINDO 45CM X 45CM, M2	750
143	PISO CERÂMICO - PADRÃO VISUAL BRILHANTE 50X50CM – COR: BRANCA. M²	750
144	RALO SECO QUADRADO PARA BANHEIRO.10X10CM, SAÍDA PARA TUBO DE 40MM	80
145	CAIXA GORDURA, MATERIAL: PVC TIPO: SIFONADA, COMPRIMENTO: 250 MM, LARGURA: 172 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM	70
146	FECHADURA EXTERNA, COM CILINDRO, PARA PORTA DE MADEIRA OU FERRO, 30 A 40MM, COM ALAVANCA E ESPELHO DE INOX POLIDO.	80
147	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA OU FERRO, 30 A 40 MM, ALAVANCA E ESPELHO DE INOX POLIDO.	80
148	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - ACIONAMENTO SUPERIOR SIMPLES	80
149	FECHADURA BANHEIRO PARA PORTA DE MADEIRA OU FERRO, 30 A 40 MM, COM ALAVANCA E ESPELHO DE INOX POLIDO. 1 CHAVE FIXA INTERNA.	80
150	MANTA ASFÁLTICA 3MM 1M X 15CM – METRO	500
151	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 PRETA – BICO PARA MANGUEIRA C/ADAPTADOR 3/4	600
152	LÂMINA DE SERRA CANO 300MM	540
153	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL DE 200 À 300MM	120
154	CADEADO N° 40 40MM 14X6,5X2,3CM	1.300
155	MOURÃO DE CONCRETO 10X10CM - 3METROS	750
156	GUIA DE EUCALIPTO 2,5X10CMX5,4 METROS	270
157	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS	351
158	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE 3MM DE ESPESSURA - METRO	550
159	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – PACOTE 200GR	752
160	TUBO DE DESCIDA COM CURVA PARA CAIXA DA DESCARGA BRANCA	2130
161	PÁ QUADRADA CABO LONGO - MEDIDA MÍNIMA (AXL): 29,1 X 24,3 CM CABO 120CM	760
162	ENXADA 205X183MM CABO LONGO	510

163	PÁ DE CHIPA BICO 28X24CM CABO LONGO	510
164	GARFO RETO DE FERRO REFORÇADO DE 4 DENTES CABO LONGO	510
165	ANCINHO METÁLICO REFORÇADO 22 DENTES CABO LONGO	510
166	MANTA ASFÁLTICA 3MM 1MX20CM - METRO	900
167	TRENA COM FITA EM AÇO E TRAVA 19MM X 5 METROS	1.040
168	LONA PRETA MINIMO 55 MICRAS ROLO 4X100M	400
169	DISCO DE CORTE AÇO 7 POLEGADAS 180X1,60X22MM	850
170	ARAME QUEIMADO 18 – ROLO 1KG	450
171	TRELIÇA ESPESSURA 4,2MM 8CMX6M	220
172	MALHA REFORÇADA 4,2MM 15X15CM 2X3 METROS	140
173	MALHA REFORÇADA 4,2MM 10X10CM 2X3 METROS	140
174	TELHA FIBROCIMENTO 3,05MX1,10MX6MM ONDULADA	1.500
175	TELHA FIBROCIMENTO 3,66MX1,10MX6MM ONDULADA	1.500
176	PARAFUSO FIXACAO DE TELHA 110 MM DE COMPRIMENTO, COM ARRUELA METALICA, BORRACHA VEDANTE	1.500
177	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	80
178	COLUNA PARA LAVATÓRIOBRANCO – (PEDESTAL PARA PIA)	80
179	LAVATÓRIO EM CERÂMICA PIA DE BANHEIRO COR BRANCA 455X360MM	80
180	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO NÚMERO 8 CABO DE MADEIRA	30
181	FERRO CONSTRUÇÃO 6.3MM 1/4 DE 12 METROS	600
182	PREGO MARCENARIA 17 X 27 C/CABECA EM PACOTE COM - 1 KG	2.200
183	PREGO TELHEIRO ONDA 24 - 18X27 – 1KG	2.200
184	PEDAL ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE TORNEIRA ODONTOLÓGICA COM CAIXA ELÉTRICA 127V/220V	170
185	TELA GALVANIZADA (FIO 1,90MM / MALHA 5X10CM) 2 METROS – ROLO 25 METROS	170
186	KIT DE PONTAS E SOQUETES PARA PARAFUSAR COM 43 PEÇAS	25
187	SELANTE DE P.U 400G	100
188	PAR DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO COM BUCHA 10MM	100
189	GUIAS DE EUCALIPTO 5X15CM - 5,40 METROS	150

190	RALO GRELHA INOX 15X15CM COM CAIXILHO E COM SISTEMA ABRE E FECHA	80
191	MANGUEIRA ENGATE FLEXIVEL CROMADO 120 CM	80
192	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 5 COM CABO 120CM	100
MATERIAIS ELÉTRICOS		
193	CABO FLEX 2,5 VERMELHO - METRO	2200
194	CABO FLEX 2,5 AZUL - METRO	2200
195	CABO FLEX Ø 4MM² AZUL - METRO	1700
196	CABO FLEX Ø 4MM² VERMELHO - METRO	1700
197	CABO FLEX Ø 4MM² PRETO - METRO	1000
198	CABO FLEX Ø 6MM² AZUL - METRO	1700
199	CABO FLEX Ø 6MM² VERMELHO - METRO	1700
200	CABO FLEX Ø 10MM² BRANCO - METRO	1500
201	CABO FLEX Ø 10MM² VERMELHO - METRO	1500
202	CABO FLEX Ø 10MM² AZUL - METRO	1500
203	CABO FLEX Ø 10MM² PRETO- METRO	1500
204	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T, 1 TECLA, COM PLACA	160
205	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T, 2 TECLA, COM PLACA	160
206	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 TECLAS, COM PLACA	160
207	DISJUNTOR MONOFÁSICO TIPO NEMA 16A	20
208	DISJUNTOR MONOFÁSICO TIPO NEMA 40 A	150
209	DISJUNTOR BIFÁSICO TIPO NEMA 2X40 A	192
210	DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO NEMA 3X40 A	125
211	DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO NEMA 3X50 A	20

212	CD COMPACTO EXT COM TOMADA 16 A - 20 A	505
213	TOMADA 10A NOVO PADRÃO ABNT 4X2	615
214	TOMADA 20A NOVO PADRÃO ABNT 4X2	570
215	TOMADA ENERGIA 10 COR BRANCA DE EMBUTIR	500
216	TOMADA ENERGIA 20 COR BRANCA DE EMBUTIR	250
217	FITA ISOLANTE 20M PUL	115
218	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 M	65
219	REATOR 2X40 BIVOLT ELETRÔNICO	120
220	FITA ISOLANTE DE PVC 18MM X 20M	155
221	CANALETA COM ADESIVO 20CM X 12CM X 2 METROS	2530
222	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	250
223	PLAFON COM SOQUETE E27	280
224	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 18W/20W	4500
225	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 32W CAIXA COM 25 UNIDADES - CAIXA	300
226	LÂMPADA DE BULBO LED 50W	280
227	LÂMPADA DE BULBO LED 18W	410
228	LÂMPADA DE BULBO LED 15W	280
229	LÂMPADA DE BULBO LED 12W	1280
230	FITA DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M	95
231	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILIPS CHATA 4,0X50 AÇO CARBONO BICROMATIZADO	1350
232	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS BIVOLT 5 METROS - TOMADAS 2P+T 10A (ABNT NBR 14136)	65
233	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1/2 GALVANIZADA	160
234	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1/4 GALVANIZADA	2160

235	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1" 1/4 GALVANIZADA	2000
236	PLUG "T"2P+T 10 A	100
237	CABOS PP 3X4MM - METRO	350
238	TOMADA ENERGIA 10A COR BRANCA	920
239	TOMADA ENERGIA 20A COR BRANCA	440
240	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA ISOLAÇÃO 1000V 8 POL EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10	14
241	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CATEGÓRICO 1000V ET - 3200	14
242	CABO REDE CAT 6 E - METRO	1200
243	TOMADA RJ45	440
244	TOMADA RJ11	220
245	SWITCH GIGABYTE MESA 10/100 A 1000 LS100 8GSMB	82
246	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 35 MM ²	63
247	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, COM PLACA	200
248	PILHA AA	80
249	PILHA AAA	80
250	BATERIA 9V	40

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2.1. A dotação orçamentária deverá ser indicada no momento da contratação.

1.3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

1.3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (*parcelado, integral, etc.*), com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

1.3.2. Os bens deverão ser entregues no endereço descrito no empenho, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo,

se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 sessenta dias da data designada para a apresentação do documento;

6. DA GARANTIA

6.1. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

6.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo, subitem 1.1, do termo de referencia, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

6.3. Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

6.4. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

6.5. O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

6.6. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

6.7. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão

pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no portal de compras públicas.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$0,01**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

17.2. A Vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106 da lei 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

18.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

18.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

18.4. O pagamento será realizado até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

18.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: 92/2023;

18.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

18.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

18.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

18.9. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

18.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18.11. As empresas enquadradas no fornecimento de bens ou prestação de serviço de acordo com o Anexo I da IN 1234/2012, sofrerão retenção de IR, em atendimento ao Decreto Municipal 4837/2022.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

19.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

19.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

19.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

19.5. Havendo necessidade de substituição dos produtos, a contratada deverá efetuar em até 72 horas, a partir do comunicado formal do Setor responsável.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – ETP

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Modelo da Ata Registro de Preço

Anexo V - Minuta Contratual

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2023.

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal

edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)